

IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E OFERTA

Comercializador: Ágoraluz Energia Lda.
Oferta Comercial: ÁgoraSim com débito direto e fatura eletrónica
Segmento da Oferta: **BTN**
Contactos comerciais, para reclamações e pedidos de informação: Telefone: 211 155 465 (Custo de chamada para rede fixa nacional conforme tarifário)
E-mail: ola@agoraluz.com
Contacto para assistência técnica e avarias: 800 506 506 (E-Redes)
Contacto para leituras de contador: 800 507 507 (E-Redes)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade
Duração: _____ meses ou até à data de _____ (dd-mm-aaaa) Renovação Automática
Validade Oferta: Permanente Promocional, até _____ (dd-mm-aaaa)
Fidelização: Não Sim
Benefício associado: _____
Custo quebra de fidelização: _____
Oferta: ÁgoraSim - indexado $P_p = \sum h [(OMIEh + CGSh + TSE) \times (1 + PerdasERSE)] + kp$
OMIEh – preço horário do mercado diário OMIE; CGSh – custos de gestão do sistema e desvios aplicáveis; TSE / TAR – tarifas de acesso às redes, nos termos do Regulamento Tarifário da ERSE; PerdasERSE – perfil de perdas da rede, conforme valores regulados pela ERSE; kp – fee comercial negociável, aplicável a todos os níveis de tensão
Faturação: Periodicidade **Mensal**
Pagamento até **15** dias de emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória
 Modalidade de pagamento fixo
Meios Pagamento: Débito Direto
Preço diferenciado? Não Sim
Se sim, quais os que têm custo adicional: Desconto de 30% da do valor de potência não incluindo a tarifa de acesso às redes
Prazo Resposta a Reclamações: **15** dias úteis
 Sem Compensação Com Compensação Valor da Compensação **5€**
Serviços Adicionais: Não Sim Custo mensal de _____ €

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE₍₁₎: _____ Potência Contratada _____ kVA
Preço Total₍₂₎: Calculado nos termos da fórmula € , para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês
Preço Atual Energia: Calculado nos termos da fórmula _____ €/kWh
Preço Atual Potência: _____ €/dia
Opção Tarifária: Simples Bi-horária Tri-horária
Emissões CO₂: **0** € , para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social:

Aplicável

A Tarifa Social de eletricidade é uma medida adotada pelo Governo, aplicável aos consumidores domésticos de eletricidade que se encontrem em situação de carência socioeconómica, no quadro dos clientes vulneráveis e do aprofundamento do mercado energético, sem prejuízo dos princípios da transparência, da igualdade e do tratamento e da não discriminação, que estão sujeitos à aplicação de tais medidas.

A Lei 7-A/2016 de 30 de março, nos termos do artigo 121º, redesenhou os descontos sociais existentes para o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia, com vista à aplicação de um modelo único e automático e ao alargamento do atual número de beneficiários efetivos, sem diminuição do valor do desconto face aos descontos sociais em vigor e determinou que o valor do desconto iria produzir efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

Clientes com Necessidades Especiais:

Aplicável

Sem prejuízo dos direitos especiais, os clientes com necessidades especiais devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

Com vista a garantir o direito à informação e a um relacionamento comercial de qualidade são adotadas medidas adequadas às especificidades dos clientes com necessidades especiais.

Para assegurar esta forma de tratamento personalizado, os clientes com necessidades especiais devem registar-se junto da EMPRESA, sendo necessário o preenchimento de formulário e apresentação de documentos comprovativos da situação invocada. No caso de incapacidade temporária, o registo tem a validade de um ano. Este deve ser renovado ao fim desse período, caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.

(1) Obrigatório preenchimento apenas com a concretização do contrato.

(2) Os valores apresentados são indicativos. Sendo uma oferta de preço indexado, o custo final depende da evolução dos preços do mercado grossista (OMIE), dos encargos regulados e dos perfis de perdas definidos pela ERSE, não sendo possível fixar antecipadamente um preço médio por 100 kWh ou por consumo médio.

MIX TECNOLOGIAS

